



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 42/2007

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 029/2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O *caput* do Art. 1º da Resolução nº 029/2005 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º. Os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Vila Valério, quando se deslocarem do Município de Vila Valério a serviço da Edilidade, em missão de representação da Câmara Municipal ou para participar de eventos devidamente autorizados pela Mesa Diretora, farão jus a diárias concedidas a título de indenização de despesas com alimentação e pousada.

Art. 2º. O § 3º do Art. 1º da Resolução nº 029/2005 passa a constar com a seguinte redação:

§ 3º. A correção dos valores definidos na Resolução nº 029/2005 ocorrerá anualmente através de Portaria, não podendo ultrapassar o percentual de 50% do valor fixado anteriormente.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 09 de abril de 2007.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

LOSIVAN LUIZ SANTANA

1º Secretário